



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IGARACY
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
Rua : Pedro Lopes Brasileiro - IGARACY - PB
C.N.P.J - 08.885.139/0001 - 71

LEI Nº. 404, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Dispõe sobre autorização para a Doação de Terreno e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal de Igaracy, autorizada a proceder doação de terreno.

§1º - O terreno de que esta Lei compreender 7,0 (sete) metros de frente, por 20,0 (vinte) metros de fundo, localizado a Rua João Miguel de Souza, no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites: Nascente, com a Rua João Miguel de Souza, com poente Anísio Miguel de Souza, ao Norte e Sul, com terrenos da Prefeitura Municipal de Igaracy.

§ 2º - O imóvel a ser doado de que trata esta Lei tem como objetivo a construção da sede da Associação Filhos e Amigos do Bairro Padre Aristides – AFAPAPA.

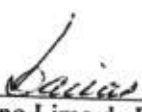
Art. 3º - O donatário terá o prazo de 4 (quatro) anos para edificar o prédio sede da Associação, podendo ser o mesmo de qualquer tamanho.

Art. 4º - Fica terminantemente vedado a venda, doação, locação por parte da Associação do terreno que trata esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2007.


Jucelino Lima de Farias
Prefeito Municipal

AUTENTICAÇÃO

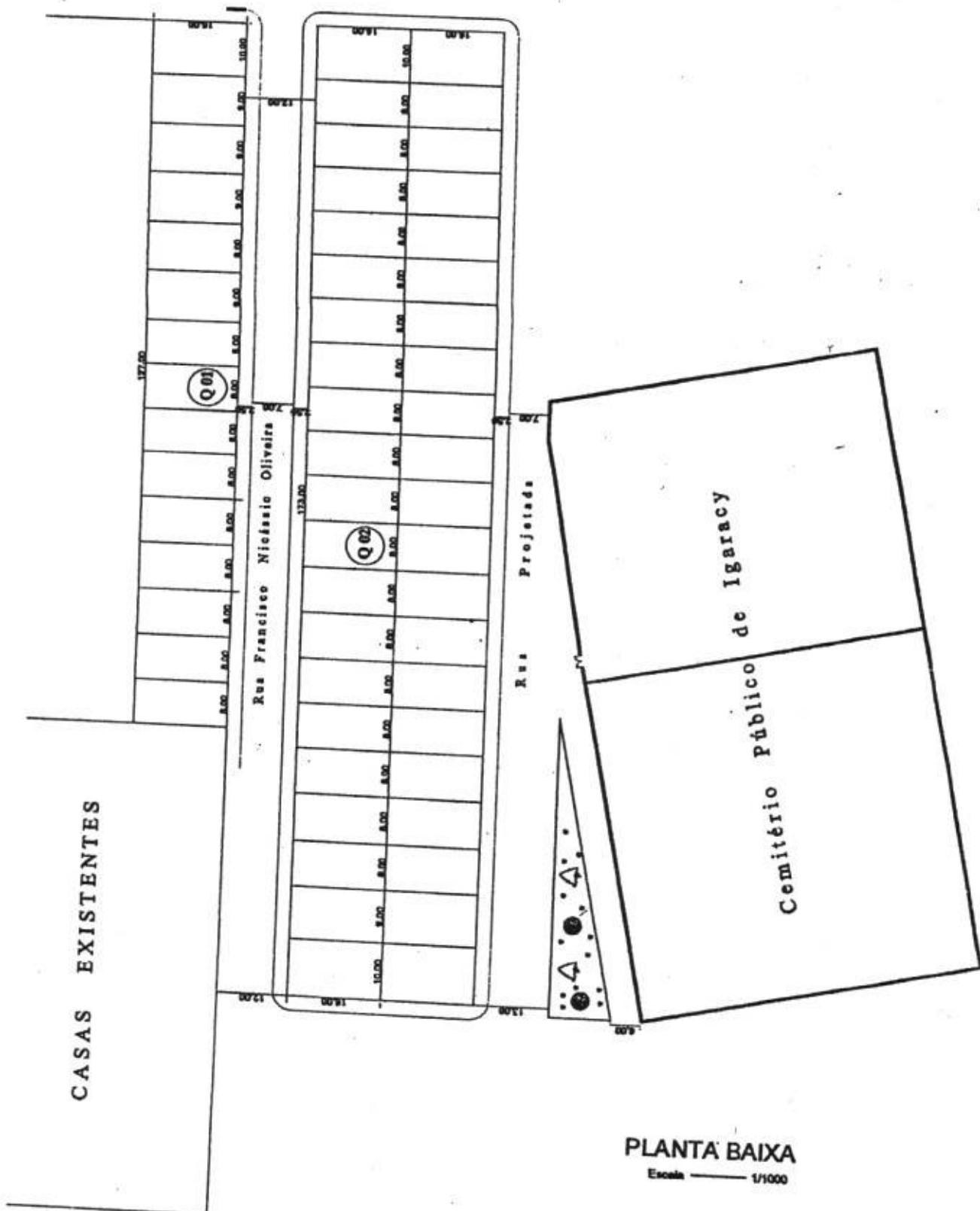
Certifico e dou fé, que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibida.

21/05/07





CASAS EXISTENTES



PLANTA BAIXA
Escala 1/1000

ARRUAMENTO

MEIO FIO
DESTAQUE

OBRA

DESENHO

PRANCHA

LOCAL

ESTADO

DATA